



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CONTRATO

CONTRATO Nº 251/2025.

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021.

PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº 005/2025.

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2539/2025

DADOS DO CONTRATANTE:

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Matinha/MA

CNPJ nº: 06.158.729/0001-77

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000, Matinha/MA.

Responsável: Nilton Carlos Silva Everton

CPF nº475.119.403-82.

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE 12 SALAS – PADRÃO FNDE COM QUADRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MATINHA/MA.

VALOR CONTRATUAL

R\$ 6.136.274,75 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 18 setembro de 2025.

FINAL: 18 de março de 2026.

DADOS DO CONTRATADO.

RAZÃO SOCIAL: CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ nº: 11.548.870/0001-16

Endereço: Av. Jucelino Kubitschek, nº 1001, Cep: 65.278-000, Castanhal, Turiagu/MA

Responsável: Raimundo Adailson Silva Cardoso, CPF nº:475.407.293-68.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

PREÂMBULO

Ao décimo oitavo dia do mês de setembro do ano de 2025, a **Prefeitura Municipal de Matinha/MA**, inscrita no **CNPJ nº: 06.158.729/0001-77**, localizada na **Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000, Matinha/MA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Srº **Nilton Carlos Silva Everton**, inscrito no **CPF nº475.119.403-82**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada na execução dos serviços de engenharia para construção de uma escola de 12 salas – padrão fnde com quadra, na sede do município de Matinha/MA**, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1– O valor do presente Contrato é de **R\$ 6.136.274,75 (seis milhões, cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos)**, em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	SERV.	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO SEM BDI	VALOR UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL	PESO (%)
01		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 120.998,05	1,97 %
0101	880425	Placa de obra em chapa de aco galvanizado padrao governo federal	M2	10,00	R\$ 460,57	R\$ 587,23	R\$ 5.872,30	0,10 %
0102	098458	Tapume com chapa compensada espessura 6mm, h= 2,20m	M2	176,00	R\$ 105,70	R\$ 134,77	R\$ 23.719,52	0,39 %
0103	990462	Ligacao provisoria de energia eletrica aerea monofasica 50A com poste de concreto inclusive cabeamento caixa de protecao para medidor e aterramento	UN	1,00	R\$ 1.662,18	R\$ 2.119,28	R\$ 2.119,28	0,03 %
0104	100683	Instalacao provisoria de agua e sanitario	UN	1,00	R\$ 1.598,48	R\$ 2.038,06	R\$ 2.038,06	0,03 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

0105	093212	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra inclusive instalação e aparelhos	M2	2,52	R\$ 997,20	R\$ 1.271,43	R\$ 3.204,00	0,05 %
0106	990502	Barracão para escritório de obra porte pequeno s= 20,00m²	M2	20,00	R\$ 1.002,65	R\$ 1.278,38	R\$ 25.567,60	0,42 %
0107	990503	Barracão provisório para depósito	M2	20,00	R\$ 999,51	R\$ 1.274,38	R\$ 25.487,60	0,42 %
0108	990998	Locação da obra (execução de gabarito)	M2	2928,38	R\$ 7,12	R\$ 9,08	R\$ 26.589,69	0,43 %
0109	999902	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	M2	8000,00	R\$ 0,63	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00	0,10 %
02		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					R\$ 91.705,19	1,49 %
0201	993586	Aterro apiloado em camadas de 0,20m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	M3	412,26	R\$ 77,01	R\$ 98,19	R\$ 40.479,81	0,66 %
0202	072915	Escavação mecânica com previsão de forma	M3	270,81	R\$ 83,83	R\$ 106,88	R\$ 28.944,17	0,47 %
0203	094098	Regularização e compactação de fundo de valas	M2	434,63	R\$ 3,02	R\$ 3,85	R\$ 1.673,33	0,03 %
0204	093375	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	M3	637,62	R\$ 25,35	R\$ 32,32	R\$ 20.607,88	0,34 %
03		FUNDAÇÕES					R\$ 459.119,25	7,48 %
0301		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					R\$ 247.916,78	4,04 %
030101	090883	Estaca escavada mecanicamente com 20cm de diâmetro sem armacão	M	686,00	R\$ 66,29	R\$ 84,52	R\$ 57.980,72	0,94 %
030102	095240	Lastro de concreto não-estrutural espessura 5cm	M2	134,00	R\$ 39,75	R\$ 50,68	R\$ 6.791,12	0,11 %
030103	993658	Forma de madeira em tabuas para fundações com reaproveitamento	M2	429,20	R\$ 135,53	R\$ 172,80	R\$ 74.165,76	1,21 %
030104	092916	Armário de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	44,55	R\$ 16,34	R\$ 20,83	R\$ 927,98	0,02 %
030105	092917	Armário de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	85,82	R\$ 15,75	R\$ 20,08	R\$ 1.723,27	0,03 %
030106	092919	Armário de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	KG	576,45	R\$ 13,78	R\$ 17,57	R\$ 10.128,23	0,17 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

030107	092921	Armacao de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	902,36	R\$ 11,49	R\$ 14,65	R\$ 13.219,57	0,22 %
030108	092922	Armacao de aço CA-50 Ø 16MM, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	15,55	R\$ 11,11	R\$ 14,17	R\$ 220,34	%
030109	092915	Armacao de aço CA-60 Ø 5,0mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	789,82	R\$ 18,18	R\$ 23,18	R\$ 18.308,03	0,30 %
030110	996881	Concreto bombeado fck= 25mpa, inclusive preparo, lancamento e adensamento	M3	59,57	R\$ 848,59	R\$ 1.081,95	R\$ 64.451,76	1,05 %
0302		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					R\$ 193.472,54	3,15 %
030201	992074	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento	M2	911,62	R\$ 73,52	R\$ 93,74	R\$ 85.455,26	1,39 %
030202	092916	Armacao de aço CA-50 Ø 6.3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	0,18	R\$ 16,34	R\$ 20,83	R\$ 3,75	%
030203	092917	Armacao de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	1565,82	R\$ 15,75	R\$ 20,08	R\$ 31.441,67	0,51 %
030204	092919	Armacao de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	95,18	R\$ 13,78	R\$ 17,57	R\$ 1.672,31	0,03 %
030205	092921	Armacao de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	166,73	R\$ 11,49	R\$ 14,65	R\$ 2.442,59	0,04 %
030206	092915	Armacao de aço CA-60 Ø 5,0mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	824,45	R\$ 18,18	R\$ 23,18	R\$ 19.110,75	0,31 %
030207	880217	Concreto bombeado fck= 25mpa, incluindo preparo, lancamento e adensamento	M3	51,49	R\$ 812,59	R\$ 1.036,05	R\$ 53.346,21	0,87 %
0303		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'AGUA					R\$ 17.729,93	0,29 %
030301	880426	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento	M2	5,60	R\$ 82,20	R\$ 104,81	R\$ 586,94	0,01 %
030302	092919	Armacao de aço CA-50 Ø 10mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	325,00	R\$ 13,78	R\$ 17,57	R\$ 5.710,25	0,09 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

030303	092915	Armacao de aço CA-60 Ø 5,0mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	82,00	R\$ 18,18	R\$ 23,18	R\$ 1.900,76	0,03 %
030304	996881	Concreto bombeado fck= 25mpa, incluindo preparo, lancamento e adensamento	M3	3,92	R\$ 848,59	R\$ 1.081,95	R\$ 4.241,24	0,07 %
030305	880193	Estaca escavada mecanicamente com 30cm de diametro, sem armacao	M	63,00	R\$ 65,87	R\$ 83,98	R\$ 5.290,74	0,09 %
04		SUPERESTRUTURA					R\$ 734.314,75	11,97 %
0401		CONCRETO ARMADO - VIGAS					R\$ 219.667,10	3,58 %
040101	096533	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	M2	999,60	R\$ 74,79	R\$ 95,36	R\$ 95.321,86	1,55 %
040102	092760	Armacao de aço CA-50 Ø 6,3mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	0,18	R\$ 17,03	R\$ 21,71	R\$ 3,91	%
040103	092777	Armacao de aço CA-50 Ø 8mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	1595,82	R\$ 14,38	R\$ 18,33	R\$ 29.251,38	0,48 %
040104	092778	Armacao de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	695,91	R\$ 12,98	R\$ 16,55	R\$ 11.517,31	0,19 %
040105	092779	Armacao de aço CA-50 Ø 12,5mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	103,36	R\$ 10,93	R\$ 13,94	R\$ 1.440,84	0,02 %
040106	993197	Armacao de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	89,09	R\$ 10,12	R\$ 12,90	R\$ 1.149,26	0,02 %
040107	092775	Armacao de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	848,55	R\$ 15,52	R\$ 19,79	R\$ 16.792,80	0,27 %
040108	880218	Concreto bombeado fck= 25mpa, incluindo preparo, lancamento e adensamento	M3	55,99	R\$ 899,18	R\$ 1.146,45	R\$ 64.189,74	1,05 %
0402		CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES					R\$ 183.602,44	2,99 %
040201	092443	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	768,78	R\$ 48,37	R\$ 61,67	R\$ 47.410,66	0,77 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

040202	092778	Armacao de aço CA-50 Ø 10mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	1522,64	R\$ 12,98	R\$ 16,55	R\$ 25.199,69	0,41 %
040203	092779	Armacao de aço CA-50 Ø 12.5mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	2515,91	R\$ 10,93	R\$ 13,94	R\$ 35.071,79	0,57 %
040204	993197	Armacao de aço CA-50 Ø 16mm, incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	34,91	R\$ 10,12	R\$ 12,90	R\$ 450,34	0,01 %
040205	092775	Armacao de aço CA-60 Ø 5,0mm fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	1023,73	R\$ 15,52	R\$ 19,79	R\$ 20.259,62	0,33 %
040206	092722	Concreto para estrutura fck= 25mpa, incluindo preparo, lancamento e adensamento	M3	42,43	R\$ 1.020,56	R\$ 1.301,21	R\$ 55.210,34	0,90 %
0403		CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO					R\$ 307.588,91	5,01 %
040301	990951	Laje de concreto pre-moldada para forro com escoramento	M2	1210,17	R\$ 199,35	R\$ 254,17	R\$ 307.588,91	5,01 %
0404		CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS					R\$ 23.456,30	0,38 %
040401	997345	Verga e contraverga premoldada secao 10x10cm	M	614,20	R\$ 29,95	R\$ 38,19	R\$ 23.456,30	0,38 %
05		SISTEMAS DE VEDACAO VERTICAL					R\$ 363.400,88	5,92 %
0501		ELEMENTOS VAZADOS					R\$ 7.328,00	0,12 %
050101	040068	Cobogo de concreto (elemento vazado-CB1) - 10x40x40cm assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	M2	24,72	R\$ 232,50	R\$ 296,44	R\$ 7.328,00	0,12 %
0502		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					R\$ 356.072,88	5,80 %
050201	992902	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensoes nominais: 39x19x09) assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	2088,81	R\$ 113,84	R\$ 145,15	R\$ 303.190,77	4,94 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

050202	087519	Alvenaria de vedação de 1 vez em tijolos ceramicos de 8 furos (dimensoes nominais: 19x19x9) assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	13,62	R\$ 81,88	R\$ 104,40	R\$ 1.421,93	0,02 %
050203	093202	Fixacao (encunhamento) de alvenaria de vedacao com espuma poliuretano expansiva	M	676,70	R\$ 26,74	R\$ 34,09	R\$ 23.068,70	0,38 %
050204	997175	Divisoria de banheiros e sanitarios em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traco 1:4	M2	47,41	R\$ 469,69	R\$ 598,85	R\$ 28.391,48	0,46 %
06		ESQUADRIAS					R\$ 351.027,68	5,72 %
0601		PORTAS DE MADEIRA					R\$ 76.051,59	1,24 %
060101	992857	PM1 - porta de madeira com visor para pintura semi-oca (leve ou media) dimensoes 80x210cm, espessura 3,5cm, incluso dobradicadas, batentes e fechadura	UN	18,00	R\$ 1.104,84	R\$ 1.408,67	R\$ 25.356,06	0,41 %
060102	992857	PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradicadas, batentes e fechadura	UN	7,00	R\$ 1.104,84	R\$ 1.408,67	R\$ 9.860,69	0,16 %
060103	992857	PM3 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradicadas, batentes e fechadura	UN	8,00	R\$ 1.104,84	R\$ 1.408,67	R\$ 11.269,36	0,18 %
060104	880194	PM4 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado 0,60,x1,60m incluso marco e dobradicadas	UN	16,00	R\$ 1.062,26	R\$ 1.354,38	R\$ 21.670,08	0,35 %
060105	880195	PM5 - Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado 0,80,x1,60m incluso marco e dobradicadas	UN	6,00	R\$ 1.032,08	R\$ 1.315,90	R\$ 7.895,40	0,13 %
0602		FERRAGENS E ACESSORIOS					R\$ 9.462,12	0,15 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

060201	998421	Barra de apoio 40cm, aço inox polido Deca ou equivalente - PM3 e PM5	UN	14,00	R\$ 330,80	R\$ 421,77	R\$ 5.904,78	0,10 %
060202	130377	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	UN	22,00	R\$ 108,92	R\$ 138,87	R\$ 3.055,14	0,05 %
060203	880196	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m e= 1mm para as portas	M2	8,32	R\$ 47,34	R\$ 60,36	R\$ 502,20	0,01 %
0603		PORTAS DE ALUMÍNIO					R\$ 9.418,91	0,15 %
060301	130385	PA1-Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	7,35	R\$ 649,08	R\$ 827,58	R\$ 6.082,71	0,10 %
060302	880197	PA2-Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	UN	2,00	R\$ 654,16	R\$ 834,05	R\$ 1.668,10	0,03 %
060303	880198	PA3-Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	UN	2,00	R\$ 654,16	R\$ 834,05	R\$ 1.668,10	0,03 %
0604		JANELAS DE ALUMÍNIO					R\$ 202.501,86	3,30 %
060401	999135	JA-1 - Janela de alumínio basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	4,05	R\$ 681,75	R\$ 869,23	R\$ 3.520,38	0,06 %
060402	999135	JA-2 - Janela de alumínio basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	3,60	R\$ 681,75	R\$ 869,23	R\$ 3.129,23	0,05 %
060403	999135	JA-3 - Janela de alumínio basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	7,70	R\$ 681,75	R\$ 869,23	R\$ 6.693,07	0,11 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

060404	992861	JA-4 - Janela de alumínio de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	7,70	R\$ 361,84	R\$ 461,35	R\$ 3.552,40	0,06 %
060405	999135	JA-5 - Janela de alumínio basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	8,40	R\$ 681,75	R\$ 869,23	R\$ 7.301,53	0,12 %
060406	999135	JA-6 - Janela de alumínio basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	10,35	R\$ 681,75	R\$ 869,23	R\$ 8.996,53	0,15 %
060407	999135	JA-7 - Janela de alumínio basculante 220x110cm conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	77,00	R\$ 681,75	R\$ 869,23	R\$ 66.930,71	1,09 %
060408	992861	JA-8 - Janela de alumínio de correr 90x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	1,80	R\$ 361,84	R\$ 461,35	R\$ 830,43	0,01 %
060409	999136	JA-9 - Janela de alumínio com veneziana fixa 110x120cm conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	2,64	R\$ 626,16	R\$ 798,35	R\$ 2.107,64	0,03 %
060410	992861	JA-10 - Janela de alumínio de correr 210x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	2,10	R\$ 361,84	R\$ 461,35	R\$ 968,84	0,02 %
060411	992861	JA-11 - Janela de alumínio de correr 220x175cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	M2	207,90	R\$ 361,84	R\$ 461,35	R\$ 95.914,67	1,56 %
060412	999135	JA-12 - Janela de alumínio basculante 85x100+85x120cm, conofirme projeto de equadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor espessura 6mm	M2	1,87	R\$ 681,75	R\$ 869,23	R\$ 1.625,46	0,03 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

060413	999500	Tela de nylon de protecao - fixada na esquadria	M2	4,20	R\$ 173,85	R\$ 221,66	R\$ 930,97	0,02 %
0605		PORTOES METALICOS					R\$ 16.559,99	0,27 %
060501	112200	PT1-Portao de abrir 2,05x1,80m, em gradil metalico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias inclusive ferragens	M2	3,69	R\$ 726,98	R\$ 926,90	R\$ 3.420,26	0,06 %
060502	130385	PT2-Porta de abrir 180x180 - veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	3,51	R\$ 649,08	R\$ 827,58	R\$ 2.904,81	0,05 %
060503	130385	PT3 - Porta de abrir 100x180-veneziana - conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	3,90	R\$ 649,08	R\$ 827,58	R\$ 3.227,56	0,05 %
060504	112200	PT4 - Portao de abrir 1,20x1,80m, em gradil metalico belgo ou similar conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	M2	2,16	R\$ 726,98	R\$ 926,90	R\$ 2.002,10	0,03 %
060505	112200	PT5 - Portao de correr 3X1,80m em gradil metalico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias inclusive ferragens	M2	5,40	R\$ 726,98	R\$ 926,90	R\$ 5.005,26	0,08 %
0606		GRADIL METALICO					R\$ 31.736,65	0,52 %
060601	099861	Gradil metalico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	M2	129,10	R\$ 192,81	R\$ 245,83	R\$ 31.736,65	0,52 %
0607		VIDROS					R\$ 5.296,56	0,09 %
060701	991115	Espelho cristal espessura 4mm, sem moldura	M2	8,00	R\$ 519,27	R\$ 662,07	R\$ 5.296,56	0,09 %
07		SISTEMAS DE COBERTURA					R\$ 347.373,31	5,66 %
0701	999480	Estrutura metalica p/cobertura	M2	3082,97	R\$ 45,97	R\$ 58,61	R\$ 180.692,87	2,94 %
0702	880199	Cobertura em telha metalica trapezoidal	M2	358,88	R\$ 67,22	R\$ 85,71	R\$ 30.759,60	0,50 %
0703	999740	Cobertura em telha translucida trapezoidal	M2	1,34	R\$ 61,32	R\$ 78,18	R\$ 104,76	%
0704	992087	Cobertura em telha ceramica tipo romana	M2	2803,59	R\$ 34,91	R\$ 44,51	R\$ 124.787,79	2,03 %
0705	880060	Rufo para telha ceramica	M	82,60	R\$ 43,96	R\$ 56,05	R\$ 4.629,73	0,08 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHÃ

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

0706	992088	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traco 1:2:8	M	209,72	R\$ 23,93	R\$ 30,51	R\$ 6.398,56	0,10 %
08		IMPERMEABILIZACAO					R\$ 42.189,77	0,69 %
0801	098557	Impermeabilizacão de viga baldrame com argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante	M2	911,62	R\$ 36,30	R\$ 46,28	R\$ 42.189,77	0,69 %
09		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 626.163,86	10,20 %
0901	087878	Chapisco em parede com argamassa traco 1:3 (cimento / areia)	M2	5065,62	R\$ 4,93	R\$ 6,29	R\$ 31.862,75	0,52 %
0902	087904	Chapisco em teto com argamassa traco 1:3 (cimento / areia)	M2	1531,13	R\$ 5,58	R\$ 7,11	R\$ 10.886,33	0,18 %
0903	087530	Emboco com argamassa traco 1:2:9 (cimento/cal/areia) espessura 2cm	M2	5065,62	R\$ 39,61	R\$ 50,50	R\$ 255.813,81	4,17 %
0904	070079	Reboco para paredes internas e externas, vigas, traco 1:4,5 - espessura 0,5cm	M2	4060,78	R\$ 29,31	R\$ 37,37	R\$ 151.751,35	2,47 %
0905	070144	Reboco de teto com argamassa traco - 1:2 (cal/areia fina) espessura 1cm	M2	1531,13	R\$ 29,27	R\$ 37,32	R\$ 57.141,77	0,93 %
0906	993473	Argamassa impermeabilizada traco 1:3 para detalhes dos rodapes	M3	1,18	R\$ 620,92	R\$ 791,67	R\$ 934,17	0,02 %
0907	050331	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 30x40cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	M2	990,77	R\$ 71,98	R\$ 91,77	R\$ 90.922,96	1,48 %
0908	070133	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10x10cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - conforme projeto	M2	14,07	R\$ 64,54	R\$ 82,29	R\$ 1.157,82	0,02 %
0909	570020	Rodameio em madeira boleada parafusada em parede largura 10cm	M	558,42	R\$ 36,09	R\$ 46,01	R\$ 25.692,90	0,42 %
10		SISTEMAS DE PISOS					R\$ 766.293,15	12,49 %
1001		PAVIMENTAÇÃO INTERNA					R\$ 502.053,64	8,18 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

100101	087690	Contrapiso de concreto nao-estrutural espessura 3cm e preparo mecanico	M2	2208,21	R\$ 40,58	R\$ 51,74	R\$ 114.252,79	1,86 %
100102	999071	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e= 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	M2	2208,21	R\$ 38,69	R\$ 49,33	R\$ 108.931,00	1,78 %
100103	993223	Piso ceramico esmaltado PEI V - 40x40cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - branco antiderrapante - conforme projeto	M2	178,45	R\$ 60,72	R\$ 77,42	R\$ 13.815,60	0,23 %
100104	993223	Piso ceramico esmaltado PEI V - 40x40cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - cinza antiderrapante - conforme projeto	M2	993,79	R\$ 60,72	R\$ 77,42	R\$ 76.939,22	1,25 %
100105	992090	Piso tatil direcional/alerta em placas de borracha 30x30cm	M2	131,94	R\$ 234,28	R\$ 298,71	R\$ 39.411,80	0,64 %
100106	990511	Piso tatil de alerta/direcional em placas pre-moldadas	M2	5,58	R\$ 114,55	R\$ 146,05	R\$ 814,96	0,01 %
100107	084191	Piso em granilite, incluso juntas de dilatacao plasticas	M2	1035,97	R\$ 109,15	R\$ 139,17	R\$ 144.175,94	2,35 %
100108	050323	Soleira em granito cinza andorinha L= 15cm, E= 2cm	M	30,90	R\$ 94,23	R\$ 120,14	R\$ 3.712,33	0,06 %
1002		PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					R\$ 264.239,51	4,31 %
100201	999110	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, E= 10cm	M2	546,04	R\$ 96,71	R\$ 123,31	R\$ 67.332,19	1,10 %
100202	993587	Rampa de acesso em concreto nao estrutural	M2	63,05	R\$ 96,36	R\$ 122,86	R\$ 7.746,32	0,13 %
100203	094263	Meio-fio concreto moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	M	241,96	R\$ 35,17	R\$ 44,84	R\$ 10.849,49	0,18 %
100204	560206	Lastro de brita para o estacamento	M3	16,38	R\$ 144,14	R\$ 183,78	R\$ 3.010,32	0,05 %
100205	999070	Pavimentacao em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchao de areia	M2	1707,59	R\$ 80,52	R\$ 102,66	R\$ 175.301,19	2,86 %
11		PINTURAS E ACABAMENTOS					R\$ 169.645,33	2,76 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

1101	180009	Emassamento de paredes internas com massa PVA - 02 demaos	M2	1321,54	R\$ 16,35	R\$ 20,85	R\$ 27.554,11	0,45 %
1102	990055	Emassamento de lajes internas com massa PVA - 02 demaos	M2	1531,13	R\$ 16,37	R\$ 20,87	R\$ 31.954,68	0,52 %
1103	990675	Pintura em latex acrilico sobre paredes internas e externas, 2 demaos	M2	4060,78	R\$ 13,95	R\$ 17,79	R\$ 72.241,28	1,18 %
1104	990970	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas 2 demaos	M2	1531,13	R\$ 16,22	R\$ 20,68	R\$ 31.663,77	0,52 %
1105	180230	Pintura esmalte sintetico em roda meio de madeira 2 demaos	M2	55,84	R\$ 15,70	R\$ 20,02	R\$ 1.117,92	0,02 %
1106	180090	Pintura em esmalte acetinado sobre superficie metalica 2 demaos	M2	21,60	R\$ 18,71	R\$ 23,86	R\$ 515,38	0,01 %
1107	180230	Pintura em esmalte sintetico em porta de madeira 2 demaos	M2	229,68	R\$ 15,70	R\$ 20,02	R\$ 4.598,19	0,07 %
12		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					R\$ 109.450,85	1,78 %
1201	993864	Tubo PVC soldavel Ø 25mm, inclusive conexoes	M	150,00	R\$ 10,08	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50	0,03 %
1202	993865	Tubo PVC soldavel Ø 32mm, inclusive conexoes	M	135,30	R\$ 5,11	R\$ 6,52	R\$ 882,16	0,01 %
1203	993866	Tubo PVC soldavel Ø 40mm, inclusive conexoes	M	29,00	R\$ 10,13	R\$ 12,92	R\$ 374,68	0,01 %
1204	993867	Tubo PVC soldavel Ø 50mm inclusive conexoes	M	98,00	R\$ 16,73	R\$ 21,33	R\$ 2.090,34	0,03 %
1205	993874	Tubo PVC soldavel Ø 60mm, inclusive conexoes	M	80,35	R\$ 27,81	R\$ 35,46	R\$ 2.849,21	0,05 %
1206	100788	Tubo PVC soldavel Ø 75mm inclusive conexoes	M	91,30	R\$ 44,45	R\$ 56,67	R\$ 5.173,97	0,08 %
1207	100870	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 25mm x 3/4"	UN	63,00	R\$ 5,79	R\$ 7,38	R\$ 464,94	0,01 %
1208	997828	Adaptador de PVC com bolsa e rosca 50mmx1 1/2"	UN	39,00	R\$ 9,70	R\$ 12,37	R\$ 482,43	0,01 %
1209	100657	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	UN	58,00	R\$ 6,90	R\$ 8,80	R\$ 510,40	0,01 %
1210	100654	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	UN	7,00	R\$ 7,95	R\$ 10,14	R\$ 70,98	%
1211	993982	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	UN	8,00	R\$ 9,96	R\$ 12,70	R\$ 101,60	%



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

1212	993981	Joelho PVC soldavel 90 agua fria 50mm	UN	23,00	R\$ 12,84	R\$ 16,37	R\$ 376,51	0,01 %
1213	990832	Joelho PVC soldavel 90 agua fria 60mm	UN	1,00	R\$ 31,60	R\$ 40,29	R\$ 40,29	%
1214	990571	Joelho PVC soldavel 90 agua fria 75mm	UN	4,00	R\$ 96,35	R\$ 122,85	R\$ 491,40	0,01 %
1215	992096	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	UN	8,00	R\$ 14,12	R\$ 18,00	R\$ 144,00	%
1216	880200	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX25mmX25mm	UN	3,00	R\$ 14,92	R\$ 19,02	R\$ 57,06	%
1217	880201	Te PVC soldavel com rosca agua fria 40mmX40mmX32mm	UN	3,00	R\$ 16,24	R\$ 20,71	R\$ 62,13	%
1218	880202	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX25mm	UN	5,00	R\$ 15,32	R\$ 19,53	R\$ 97,65	%
1219	992099	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	UN	1,00	R\$ 56,49	R\$ 72,02	R\$ 72,02	%
1220	880203	Te PVC soldavel com rosca agua fria 75mmX75mmX60mm	UN	9,00	R\$ 56,00	R\$ 71,40	R\$ 642,60	0,01 %
1221	993725	TE PVC soldavel agua fria 25mm	UN	32,00	R\$ 9,47	R\$ 12,07	R\$ 386,24	0,01 %
1222	993990	Tê, PVC, soldavel, agua fria 40mm	UN	1,00	R\$ 17,14	R\$ 21,85	R\$ 21,85	%
1223	993989	Tê, PVC, soldavel, agua fria 50mm	UN	5,00	R\$ 18,14	R\$ 23,13	R\$ 115,65	%
1224	998621	Te PVC soldavel agua fria 75mm	UN	2,00	R\$ 5,65	R\$ 7,20	R\$ 14,40	%
1225	100014	Registro de gaveta bruto Ø 1 1/2"	UN	34,00	R\$ 79,41	R\$ 101,25	R\$ 3.442,50	0,06 %
1226	100718	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	UN	9,00	R\$ 67,16	R\$ 85,63	R\$ 770,67	0,01 %
1227	880204	Caixa d'agua metalica completa de 15.000L conforme projeto	UN	1,00	R\$ 32.222,87	R\$ 41.084,16	R\$ 41.084,16	0,67 %
1228	100104	Caixa d'agua enterrada de concreto 15.000L, conforme projeto	UN	1,00	R\$ 36.630,20	R\$ 46.703,51	R\$ 46.703,51	0,76 %
13		INSTALAÇÕES SANITARIAS					R\$ 216.551,38	3,53 %
1301	993908	Tubo de PVC serie normal 40mm	M	119,40	R\$ 18,70	R\$ 23,84	R\$ 2.846,50	0,05 %
1302	993699	Tubo de PVC serie normal 50mm	M	90,00	R\$ 24,37	R\$ 31,07	R\$ 2.796,30	0,05 %
1303	993701	Tubo de PVC serie normal 75mm	M	112,50	R\$ 30,78	R\$ 39,24	R\$ 4.414,50	0,07 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

1304	089800	Tubo de PVC serie normal 100mm	M	358,60	R\$ 34,41	R\$ 43,87	R\$ 15.731,78	0,26 %
1305	990835	Tubo de PVC serie normal 150mm	M	53,00	R\$ 56,51	R\$ 72,05	R\$ 3.818,65	0,06 %
1306	100108	Tubo de PVC serie normal 200mm	M	45,00	R\$ 98,58	R\$ 125,69	R\$ 5.656,05	0,09 %
1307	100441	Tubo de PVC serie normal 250mm	M	33,00	R\$ 156,67	R\$ 199,75	R\$ 6.591,75	0,11 %
1308	100043	Tubo de PVC serie normal 300mm	M	60,00	R\$ 233,99	R\$ 298,34	R\$ 17.900,40	0,29 %
1309	997813	Joelho PVC 45 esgoto 40mm	UN	26,00	R\$ 7,84	R\$ 10,00	R\$ 260,00	%
1310	089802	Joelho PVC 45 esgoto 50mm	UN	14,00	R\$ 12,40	R\$ 15,81	R\$ 221,34	%
1311	997814	Joelho PVC 45 esgoto 75mm	UN	2,00	R\$ 17,75	R\$ 22,63	R\$ 45,26	%
1312	990575	Joelho PVC 90 esgoto 40mm	UN	70,00	R\$ 8,96	R\$ 11,42	R\$ 799,40	0,01 %
1313	993731	Joelho PVC 90 esgoto 50mm	UN	36,00	R\$ 0,31	R\$ 0,40	R\$ 14,40	%
1314	993732	Joelho PVC 90 esgoto 75mm	UN	4,00	R\$ 19,00	R\$ 24,23	R\$ 96,92	%
1315	993275	Joelho PVC 90 esgoto 100mm	UN	15,00	R\$ 21,06	R\$ 26,85	R\$ 402,75	0,01 %
1316	994239	Juncao PVC esgoto 40mm	UN	3,00	R\$ 10,28	R\$ 13,11	R\$ 39,33	%
1317	990578	Juncao PVC esgoto 50mm	UN	19,00	R\$ 22,68	R\$ 28,92	R\$ 549,48	0,01 %
1318	993771	Juncao PVC esgoto 75mm	UN	4,00	R\$ 32,71	R\$ 41,71	R\$ 166,84	%
1319	990578	Juncao PVC esgoto 50x40mm	UN	2,00	R\$ 22,68	R\$ 28,92	R\$ 57,84	%
1320	993771	Juncao PVC esgoto 75x50mm	UN	16,00	R\$ 32,71	R\$ 41,71	R\$ 667,36	0,01 %
1321	994009	Juncao PVC esgoto 100x50mm	UN	13,00	R\$ 38,75	R\$ 49,41	R\$ 642,33	0,01 %
1322	994011	Juncao PVC esgoto 100x75mm	UN	3,00	R\$ 41,63	R\$ 53,08	R\$ 159,24	%
1323	990577	Juncao PVC esgoto 100x100mm	UN	8,00	R\$ 44,31	R\$ 56,50	R\$ 452,00	0,01 %
1324	990734	Caixa sifonada 100x100x50mm	UN	7,00	R\$ 41,36	R\$ 52,73	R\$ 369,11	0,01 %
1325	089491	Caixa sifonada 150x185x75mm	UN	10,00	R\$ 96,64	R\$ 123,22	R\$ 1.232,20	0,02 %
1326	990840	Caixa de areia 60x60cm	UN	3,00	R\$ 642,59	R\$ 819,30	R\$ 2.457,90	0,04 %
1327	990840	Caixa de areia 80x80cm	UN	7,00	R\$ 642,59	R\$ 819,30	R\$ 5.735,10	0,09 %
1328	990635	Ralos seco pvc 100x100mm	UN	25,00	R\$ 18,05	R\$ 23,01	R\$ 575,25	0,01 %
1329	100995	Terminal de ventilacao serie normal 50mm	UN	3,00	R\$ 13,19	R\$ 16,82	R\$ 50,46	%
1330	090307	Caixa de insp. em alvenaria 60x60cm	UN	41,00	R\$ 460,13	R\$ 586,67	R\$ 24.053,47	0,39 %
1331	098108	Caixa de gordura especial	UN	1,00	R\$ 779,22	R\$ 993,51	R\$ 993,51	0,02 %
1332	098099	Sumidouro em alvenaria Ø 1,60m	UN	3,00	R\$ 5.970,60	R\$ 7.612,52	R\$ 22.837,56	0,37 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

1333	098071	Fossa septica - capacidade 7.500 L	UN	1,00	R\$ 14.488,14	R\$ 18.472,38	R\$ 18.472,38	0,30 %
1334	560046	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de aluminio	M	254,20	R\$ 232,78	R\$ 296,79	R\$ 75.444,02	1,23 %
14		LOUÇAS E METAIS					R\$ 64.937,67	1,06 %
1401	090405	Ducha higienica com registro e derivacao DECA ou equivalente	UN	8,00	R\$ 71,07	R\$ 90,61	R\$ 724,88	0,01 %
1402	090350	Bacia sanitaria convencional, DECA ou equivalente com acessorios	UN	11,00	R\$ 334,56	R\$ 426,56	R\$ 4.692,16	0,08 %
1403	090083	Valvula de descarga 1 1/2" acabamento cromado, DECA ou equivalente	UN	11,00	R\$ 352,96	R\$ 450,02	R\$ 4.950,22	0,08 %
1404	991390	Bacia sanitaria convencional com caixa acoplada, DECA ou equivalente com acessorios	UN	8,00	R\$ 547,71	R\$ 698,33	R\$ 5.586,64	0,09 %
1405	090352	Mictorio com sifao integrado Deca ou equivalente	UN	6,00	R\$ 756,67	R\$ 964,75	R\$ 5.788,50	0,09 %
1406	090402	Lavatorio pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa Deca ou equivalente	UN	2,00	R\$ 149,20	R\$ 190,23	R\$ 380,46	0,01 %
1407	086901	Cuba de embutir oval em louca branca	UN	22,00	R\$ 154,51	R\$ 197,00	R\$ 4.334,00	0,07 %
1408	990538	Torneira de bica baixa Deca ou equivalente	UN	26,00	R\$ 100,06	R\$ 127,58	R\$ 3.317,08	0,05 %
1409	990539	Papeleira metalica Deca ou equivalente	UN	3,00	R\$ 64,75	R\$ 82,56	R\$ 247,68	%
1410	993280	Barra de apoio 80cm, aço inox polido Deca ou equivalente	UN	18,00	R\$ 363,39	R\$ 463,32	R\$ 8.339,76	0,14 %
1411	992101	Barra de apoio 1,60cm em "U" aço inox polido Deca ou equivalente	UN	2,00	R\$ 675,64	R\$ 861,44	R\$ 1.722,88	0,03 %
1412	990148	Dispenser toalha, Melhoramentos ou euivalente	UN	16,00	R\$ 112,75	R\$ 143,76	R\$ 2.300,16	0,04 %
1413	992921	Dispenser Saboneteira Melhoramentos ou equivalente	UN	20,00	R\$ 112,75	R\$ 143,76	R\$ 2.875,20	0,05 %
1414	990579	Tanque grande 40l cor branco gelo incluso torneira de metal cromado deca ou equiv.	UN	1,00	R\$ 995,91	R\$ 1.269,79	R\$ 1.269,79	0,02 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

1415	997381	Cuba de embutir em aco inoxidavel completa dimensoes 40x34x17cm	UN	8,00	R\$ 590,26	R\$ 752,58	R\$ 6.020,64	0,10 %
1416	990606	Torneira para cozinha de mesa bica movel, Deca ou equivalente	UN	10,00	R\$ 173,05	R\$ 220,64	R\$ 2.206,40	0,04 %
1417	990605	Cuba em aco inoxidavel completa, dimensoes 50x40x30cm	UN	5,00	R\$ 573,32	R\$ 730,98	R\$ 3.654,90	0,06 %
1418	997383	Torneira eletrica LorenEasy, lorenzetti ou equivalente	UN	2,00	R\$ 181,03	R\$ 230,81	R\$ 461,62	0,01 %
1419	090304	Chuveiro maxi ducha com desviador para duchas eletricas, Lorenzetti ou equivalente	UN	9,00	R\$ 93,85	R\$ 119,66	R\$ 1.076,94	0,02 %
1420	086916	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	UN	6,00	R\$ 19,86	R\$ 25,32	R\$ 151,92	%
1421	090225	Lavatorio de canto suspenso com mesa DECA ou equivalente, com valvula sifao e engate flexivel cromados	UN	2,00	R\$ 152,46	R\$ 194,39	R\$ 388,78	0,01 %
1422	990108	Cadeira articulada para banho	UN	2,00	R\$ 1.145,92	R\$ 1.461,05	R\$ 2.922,10	0,05 %
1423	990147	Dispenser para papel higienico	UN	16,00	R\$ 74,75	R\$ 95,31	R\$ 1.524,96	0,02 %
15		INSTALAÇÃO DE GAS COMBUSTIVEL					R\$ 9.202,98	0,15 %
1501	997387	Requadro para ventilacao em chapa de aluminio com veneziana	M2	0,16	R\$ 69,81	R\$ 89,01	R\$ 14,24	%
1502	100101	Tubo de aco galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalacao	M	2,04	R\$ 34,39	R\$ 43,85	R\$ 89,45	%
1503	990615	Cotovelo de aço galvanizado 3/4"	UN	1,00	R\$ 11,20	R\$ 14,28	R\$ 14,28	%
1504	997388	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	UN	4,00	R\$ 101,17	R\$ 128,99	R\$ 515,96	0,01 %
1505	100386	Envelope de concreto para protecao de tubo enterrado espessura 3cm	M	2,04	R\$ 17,58	R\$ 22,41	R\$ 45,72	%
1506	990515	Regulador 1º estágio com manometro	UN	1,00	R\$ 16,20	R\$ 20,66	R\$ 20,66	%
1507	990516	Regulador 2º estágio com registro	UN	1,00	R\$ 39,80	R\$ 50,75	R\$ 50,75	%
1508	999146	Instalacao basica para abrigo de gas (capacidade 4 cilindros GLP de 45kg)	UN	1,00	R\$ 6.562,65	R\$ 8.367,38	R\$ 8.367,38	0,14 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

1509	990621	Placa de sinalizacao em pvc fotoluminescente "proibidor fumar"	UN	1,00	R\$ 33,15	R\$ 42,27	R\$ 42,27	%
1510	990622	Placa de sinalizacao em pvc fotoluminescente "perigo inflamavel"	UN	1,00	R\$ 33,15	R\$ 42,27	R\$ 42,27	%
16		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA INCENDIO					R\$ 9.126,13	0,15 %
1601	080970	Extintor PQS 6kg	UN	13,00	R\$ 243,39	R\$ 310,32	R\$ 4.034,16	0,07 %
1602	097599	Luminaria de emergencia de blocos autonomos de LED, com autonomia de 2h	UN	13,00	R\$ 15,38	R\$ 19,61	R\$ 254,93	%
1603	997850	Marcacao de piso com tinta retrorrefletiva para localizacao de extintor e hidrante dimensoes 100x100cm	M2	49,00	R\$ 45,26	R\$ 57,71	R\$ 2.827,79	0,05 %
1604	998736	Placa de sinalizacaoem PVC fotoluminescente ate 480cm2	UN	47,00	R\$ 33,53	R\$ 42,75	R\$ 2.009,25	0,03 %
17		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFONICAS 220V					R\$ 363.364,86	5,92 %
1701		QUADRO DE DISTRIBUICAO					R\$ 7.226,66	0,12 %
170101	880205	Quadro de distribuicao de sobrepor sem barramento, para ate 6 disjuntores, padrao europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	4,00	R\$ 97,24	R\$ 123,98	R\$ 495,92	0,01 %
170102	880206	Quadro de distribuicao de sobrepor sem barramento para 10 disjuntores padrao europeu (linha branca) exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$ 340,24	R\$ 433,81	R\$ 433,81	0,01 %
170103	991808	Quadro de distribuicao de sobrepor sem barramento, para 12 disjuntores padrao europeu (linha branca) exclusive disjuntores	UN	2,00	R\$ 340,24	R\$ 433,81	R\$ 867,62	0,01 %
170104	880207	Quadro de distribuicao de sobrepor, sem barramento para 15 disjuntores padrao europeu (linha branca) exclusive disjuntores	UN	2,00	R\$ 458,31	R\$ 584,35	R\$ 1.168,70	0,02 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

170105	880208	Quadro de distribuicao de sobrepor sem barramento para 18 disjuntores padrao europeu (linha branca) exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$ 467,31	R\$ 595,82	R\$ 595,82	0,01 %
170106	080180	Quadro de distribuicao para telefone	UN	1,00	R\$ 94,31	R\$ 120,25	R\$ 120,25	%
170107	992130	Quadro de medicao	UN	1,00	R\$ 118,80	R\$ 151,47	R\$ 151,47	%
170108	080026	Disjuntor termomagnetico monofasico 15 A	UN	19,00	R\$ 10,83	R\$ 13,81	R\$ 262,39	%
170109	991085	Disjuntor termomagnetico monofasico 20A	UN	31,00	R\$ 11,33	R\$ 14,45	R\$ 447,95	0,01 %
170110	990827	Disjuntor termomagnetico trifasico 32A	UN	14,00	R\$ 72,33	R\$ 92,22	R\$ 1.291,08	0,02 %
170111	991086	Disjuntor termomagnetico monofasico 25A	UN	18,00	R\$ 11,52	R\$ 14,69	R\$ 264,42	%
170112	080892	Disjuntor termomagnetico trifasico 50A	UN	6,00	R\$ 84,16	R\$ 107,30	R\$ 643,80	0,01 %
170113	992737	Disjuntor termomagnetico trifasico 150A	UN	1,00	R\$ 379,16	R\$ 483,43	R\$ 483,43	0,01 %
1702		ELETRODUTOS E ACESSORIOS					R\$ 126.229,10	2,06 %
170201	091835	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado Ø 25mm (DN 3/4") inclusive conexoes	M	420,00	R\$ 18,41	R\$ 23,47	R\$ 9.857,40	0,16 %
170202	091837	Eletroduto PVC flexivel corrugado reforçado Ø 32mm (DN 1") inclusive conexoes	M	1754,92	R\$ 21,34	R\$ 27,21	R\$ 47.751,37	0,78 %
170203	998860	Eletroduto PVC rigido roscavel Ø 40mm (1 1/4") inclusive conexoes	M	428,00	R\$ 17,86	R\$ 22,77	R\$ 9.745,56	0,16 %
170204	080987	Eletroduto pvc rigido roscavel Ø 25mm (DN 3/4") inclusive conexoes	M	348,25	R\$ 18,08	R\$ 23,05	R\$ 8.027,16	0,13 %
170205	080727	Eletroduto PVC rigido roscavel Ø 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	M	325,00	R\$ 17,20	R\$ 21,93	R\$ 7.127,25	0,12 %
170206	081162	Eletroduto PVC rigido roscavel Ø 75mm (DN 2 1/2") inclusive conexoes)	M	122,50	R\$ 36,34	R\$ 46,33	R\$ 5.675,43	0,09 %
170207	880209	Perfilado metalico liso 25x25mm, com suporte e fixacao	M	26,70	R\$ 41,32	R\$ 52,68	R\$ 1.406,56	0,02 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

170208	880210	Perfilado metalico liso 35x38mm, com suporte e fixacao	M	235,15	R\$ 50,07	R\$ 63,84	R\$ 15.011,98	0,24 %
170209	997470	Caixa de passagem em alvenaria 30x30x30 com tampa de ferro fundido	UN	20,00	R\$ 154,94	R\$ 197,55	R\$ 3.951,00	0,06 %
170210	991013	Caixa de passagem DG nº 20x20x12cm em chapa metalica	UN	16,00	R\$ 31,66	R\$ 40,37	R\$ 645,92	0,01 %
170211	081081	Caixa de passagem PVC 4"x2"	UN	302,00	R\$ 10,48	R\$ 13,36	R\$ 4.034,72	0,07 %
170212	081082	Caixa de passagem PVC 4x4"	UN	13,00	R\$ 12,25	R\$ 15,62	R\$ 203,06	%
170213	080978	Caixa metalica hexagonal para arandela 3x3"	UN	2,00	R\$ 9,92	R\$ 12,65	R\$ 25,30	%
170214	990012	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4" dupla	UN	161,00	R\$ 13,41	R\$ 17,10	R\$ 2.753,10	0,04 %
170215	081403	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	UN	22,00	R\$ 13,33	R\$ 17,00	R\$ 374,00	0,01 %
170216	997642	Condutele PVC 3/4"	UN	163,00	R\$ 22,09	R\$ 28,16	R\$ 4.590,08	0,07 %
170217	998169	Escavacao manual de valas em 1ª cat. para tubulacoes	M3	47,00	R\$ 84,26	R\$ 107,43	R\$ 5.049,21	0,08 %
1703		CABOS E FIOS (CONDUTORES)					R\$ 84.621,00	1,38 %
170301	997424	Condutor de cobre flexivel isolado 2,5mm2 anti-chama 450/750V	M	5077,00	R\$ 4,40	R\$ 5,61	R\$ 28.481,97	0,46 %
170302	997425	Condutor de cobre FLEXIVEL isolado 4mm2 anti-chamas 450/750V	M	411,00	R\$ 6,69	R\$ 8,53	R\$ 3.505,83	0,06 %
170303	997426	Condutor de cobre flexivel isolado 6mm2 anti-chamas 450/750V	M	782,00	R\$ 9,68	R\$ 12,34	R\$ 9.649,88	0,16 %
170304	997427	Condutor de cobre flexivel isolado 10mm2 anti-chamas 450/750V	M	326,00	R\$ 16,93	R\$ 21,59	R\$ 7.038,34	0,11 %
170305	997432	Condutor de cobre flexivel isolado 70mm2 anti-chamas 450/750V	M	285,00	R\$ 81,97	R\$ 104,51	R\$ 29.785,35	0,49 %
170306	098262	Cabo CCI-50 2 pares	M	52,60	R\$ 15,66	R\$ 19,97	R\$ 1.050,42	0,02 %
170307	080881	Cabo telefonico CCE-2	M	53,60	R\$ 8,94	R\$ 11,40	R\$ 611,04	0,01 %
170308	997465	Cabo coaxial	M	288,90	R\$ 12,21	R\$ 15,57	R\$ 4.498,17	0,07 %
1704		ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R\$ 145.288,10	2,37 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

170401	990795	Tomada universal 10A cor branca completa	UN	187,00	R\$ 31,92	R\$ 40,70	R\$ 7.610,90	0,12 %
170402	991699	Tomada universal 20A cor branca completa	UN	9,00	R\$ 28,45	R\$ 36,27	R\$ 326,43	0,01 %
170403	991700	Tomada universal dupla 2P+T 10A/250V, cor branca completa	UN	44,00	R\$ 41,37	R\$ 52,75	R\$ 2.321,00	0,04 %
170404	991700	Tomada dupla 10A para piso completa	UN	3,00	R\$ 41,37	R\$ 52,75	R\$ 158,25	%
170405	990791	Interruptor 1 tecla simples	UN	19,00	R\$ 20,71	R\$ 26,41	R\$ 501,79	0,01 %
170406	990756	Interruptor 2 teclas simples	UN	6,00	R\$ 30,62	R\$ 39,04	R\$ 234,24	%
170407	990826	Interruptor 3 teclas simples	UN	2,00	R\$ 43,45	R\$ 55,40	R\$ 110,80	%
170408	080237	Interruptor tree-way 10A completa	UN	31,00	R\$ 31,66	R\$ 40,37	R\$ 1.251,47	0,02 %
170409	083465	Interruptor for-way 10A completa	UN	3,00	R\$ 48,33	R\$ 61,62	R\$ 184,86	%
170410	993677	Interruptor 1 tecla simples e tomada	UN	2,00	R\$ 37,45	R\$ 47,75	R\$ 95,50	%
170411	080303	Arandela de uso ao tempo	UN	82,00	R\$ 272,91	R\$ 347,96	R\$ 28.532,72	0,46 %
170412	997468	Conector de tv tipo F	UN	15,00	R\$ 23,75	R\$ 30,28	R\$ 454,20	0,01 %
170413	081227	Luminaria 2x32W completa	UN	166,00	R\$ 187,05	R\$ 238,49	R\$ 39.589,34	0,65 %
170414	080015	Luminaria tipo drops para 1 lampada fluorescente de 60w	UN	8,00	R\$ 44,58	R\$ 56,84	R\$ 454,72	0,01 %
170415	880211	Luminaria tipo petala com 1 petala para 1 lampada vapor de mercurio 250W	UN	4,00	R\$ 261,47	R\$ 333,37	R\$ 1.333,48	0,02 %
170416	080007	Arandela de sobrepor com 1 lampada compacta de 60w	UN	22,00	R\$ 159,14	R\$ 202,90	R\$ 4.463,80	0,07 %
170417	997457	Projetor com lampada de vapor metalico 150w	UN	4,00	R\$ 358,31	R\$ 456,85	R\$ 1.827,40	0,03 %
170418	081279	Poste de concreto	UN	40,00	R\$ 972,94	R\$ 1.240,50	R\$ 49.620,00	0,81 %
170419	997467	Tomada modular RJ 45 completa	UN	110,00	R\$ 44,33	R\$ 56,52	R\$ 6.217,20	0,10 %
18		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS (SPDA)					R\$ 80.339,30	1,31 %
1801	993121	Para-raio tipo franklin em latao cromado	UN	1,00	R\$ 133,31	R\$ 169,97	R\$ 169,97	%
1802	992126	Vergalhao CA-25 # 10mm2	M	40,00	R\$ 11,32	R\$ 14,43	R\$ 577,20	0,01 %
1803	880212	Conector mini-bar em bronze estanhado	UN	40,00	R\$ 19,16	R\$ 24,43	R\$ 977,20	0,02 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

1804	997478	Caixa de equalizacao de potencias 200x200mm em aco com barramento espessura 6mm	UN	1,00	R\$ 608,31	R\$ 775,60	R\$ 775,60	0,01 %
1805	080360	Haste tipo coopperweld 5/8"x3,00m	UN	40,00	R\$ 75,45	R\$ 96,20	R\$ 3.848,00	0,06 %
1806	880427	Cordoalha de cobre nu 35mm2	M	920,00	R\$ 1,57	R\$ 2,00	R\$ 1.840,00	0,03 %
1807	880221	Cordoalha de cobre nu 50mm2	M	886,00	R\$ 61,25	R\$ 78,09	R\$ 69.187,74	1,13 %
1808	880213	Caixa de inspecao com tampa em PVC Ø 230mmx250mm	UN	39,00	R\$ 50,16	R\$ 63,95	R\$ 2.494,05	0,04 %
1809	991539	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm2	UN	34,00	R\$ 10,83	R\$ 13,81	R\$ 469,54	0,01 %
19		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 135.289,98	2,20 %
1901		GERAL					R\$ 98.096,83	1,60 %
190101	996679	Bancada em granito cinza andorinha espessura 2cm, conforme projeto	M2	72,35	R\$ 409,38	R\$ 521,96	R\$ 37.763,81	0,62 %
190102	340130	Prateleira acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm conforme projeto	M2	21,52	R\$ 409,63	R\$ 522,28	R\$ 11.239,47	0,18 %
190103	160043	Peitoril de granito cinza largura= 17cm espessura variavel e pingadeira	M	257,75	R\$ 94,69	R\$ 120,73	R\$ 31.118,16	0,51 %
190104	880214	Portas para armario de cozinha em mdf com revestimento em formica conforme projeto	M2	18,28	R\$ 188,44	R\$ 240,26	R\$ 4.391,95	0,07 %
190105	992129	Prateleira de madeira	M2	16,47	R\$ 173,60	R\$ 221,34	R\$ 3.645,47	0,06 %
190106	050296	Banco de concreto pre-moldado	M	41,92	R\$ 185,94	R\$ 237,07	R\$ 9.937,97	0,16 %
1902		ESQUADRIA, PORTAO E GRADIL METALICO					R\$ 37.193,15	0,61 %
190201	570010	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	UN	2,00	R\$ 4.103,14	R\$ 5.231,50	R\$ 10.463,00	0,17 %
190202	990843	Brise fixo com ligacoes de aluminio e laminas fixas de aluminio de 2,65mm de largura cor terra cota	M2	57,00	R\$ 367,80	R\$ 468,95	R\$ 26.730,15	0,44 %
20		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 8.477,03	0,14 %
2001	010066	Limpeza geral	M2	2928,38	R\$ 2,04	R\$ 2,60	R\$ 7.613,79	0,12 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

2002	880215	Placa de inauguracao metalica 0,47x0,57m	UN	1,00	R\$ 677,05	R\$ 863,24	R\$ 863,24	0,01 %
21		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 8.954,42	0,15 %
2101	990998	Locacao da obra (execucao de gabarito)	M2	986,17	R\$ 7,12	R\$ 9,08	R\$ 8.954,42	0,15 %
22		MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES					R\$ 22.206,67	0,36 %
2201	993586	Aterro apiloado em camadas de 0,20m com material argilo-arenoso (entre baldrames)	M3	167,40	R\$ 77,01	R\$ 98,19	R\$ 16.437,01	0,27 %
2202	998575	Escavacao manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h= 1,50m	M3	43,58	R\$ 83,39	R\$ 106,32	R\$ 4.633,43	0,08 %
2203	990497	Regularizacao e compactacao do fundo de valas	M2	60,69	R\$ 2,99	R\$ 3,81	R\$ 231,23	%
2204	020009	Reaterro apiloado de vala com material da obra	M3	28,54	R\$ 24,87	R\$ 31,71	R\$ 905,00	0,01 %
23		FUNDAÇÕES					R\$ 58.924,80	0,96 %
2301		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES					R\$ 30.325,51	0,49 %
230101	090883	Estaca escavada mecanicamente com 20cm de diametro sem armacao	M	154,00	R\$ 66,29	R\$ 84,52	R\$ 13.016,08	0,21 %
230102	095240	Lastro de concreto nao-estrutural espessura 5cm	M2	30,98	R\$ 39,75	R\$ 50,68	R\$ 1.570,07	0,03 %
230103	993658	Forma de madeira em tabuas para fundacoes, com reaproveitamento	M2	37,37	R\$ 135,53	R\$ 172,80	R\$ 6.457,54	0,11 %
230104	092917	Armacao de aço CA-50 Ø 8,0mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	19,80	R\$ 15,75	R\$ 20,08	R\$ 397,58	0,01 %
230105	092921	Armacao de aço CA-50 Ø 12,5mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	145,90	R\$ 11,49	R\$ 14,65	R\$ 2.137,44	0,03 %
230106	092915	Armacao de aço CA-60 Ø 5,0mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	73,91	R\$ 18,18	R\$ 23,18	R\$ 1.713,23	0,03 %
230107	092741	Concreto para fundacao fck= 20MPa incluindo preparo, lancamento e adensamento	M3	4,82	R\$ 819,07	R\$ 1.044,31	R\$ 5.033,57	0,08 %
2302		CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					R\$ 28.599,29	0,47 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

230201	992074	Forma de madeira em tabuas para fundacoes com reaproveitamento	M2	137,40	R\$ 73,52	R\$ 93,74	R\$ 12.879,88	0,21 %
230202	092917	Armacao de aço CA-50 Ø 8,0mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	211,73	R\$ 15,75	R\$ 20,08	R\$ 4.251,54	0,07 %
230203	092921	Armacao de aço CA-50 Ø 12,5mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	6,45	R\$ 11,49	R\$ 14,65	R\$ 94,49	%
230204	092915	Armacao de aço CA-60 Ø 5,0mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	90,18	R\$ 18,18	R\$ 23,18	R\$ 2.090,37	0,03 %
230205	880217	Concreto para fundacao fck= 25MPa incluindo preparo, lancamento, adensamento	M3	8,96	R\$ 812,59	R\$ 1.036,05	R\$ 9.283,01	0,15 %
24		SUPERESTRUTURA					R\$ 154.726,54	2,52 %
2401		CONCRETO ARMADO - PILARES					R\$ 23.232,73	0,38 %
240101	096536	Montagem e desmontagem de forma para pilares em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	91,17	R\$ 48,31	R\$ 61,60	R\$ 5.616,07	0,09 %
240102	092779	Armacao de aço CA-50 Ø 12,5mm incluso fornecimento, corte, dobra e colocacao	KG	405,64	R\$ 10,93	R\$ 13,94	R\$ 5.654,62	0,09 %
240103	092775	Armacao de aço CA-60 Ø 5,0mm, incluso fornecimento, corte, ddobra e colocacao	KG	118,55	R\$ 15,52	R\$ 19,79	R\$ 2.346,10	0,04 %
240104	092722	Concreto para fundacao fck= 25MPa incluindo preparo, lancamento adensamento	M3	7,39	R\$ 1.020,56	R\$ 1.301,21	R\$ 9.615,94	0,16 %
2402		CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO					R\$ 131.493,81	2,14 %
240201	096528	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	M2	12,60	R\$ 39,83	R\$ 50,78	R\$ 639,83	0,01 %
240202	560315	Lastro de brita compactada espessura 5cm	M2	44,58	R\$ 149,11	R\$ 190,12	R\$ 8.475,55	0,14 %
240203	340071	Fornecimento e instalacao de lona plastica em laje de piso da quadra espessura 150 micras	M2	891,64	R\$ 10,12	R\$ 12,90	R\$ 11.502,16	0,19 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

240204	030375	Armacao em tela de aco soldada nervurada Q-92, CA-60, 4,2mm, malha 15x15cm	M2	891,64	R\$ 15,24	R\$ 19,43	R\$ 17.324,57	0,28 %
240205	993898	Piso em concreto 20MPa usinado espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensoes 1x1cm, para junta de dilatacao)	M2	816,19	R\$ 89,90	R\$ 114,62	R\$ 93.551,70	1,52 %
25		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					R\$ 99.687,72	1,62 %
2501		PAREDES					R\$ 78.411,72	1,28 %
250101	103323	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensoes nominais 39x19x09) assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	331,76	R\$ 86,77	R\$ 110,63	R\$ 36.702,61	0,60 %
250102	040068	Cobogo de concreto (elemento vazado-CB1) - 10x40x40cm assentado com argamassa traco 1:4 (cimento, areia)	M2	140,70	R\$ 232,50	R\$ 296,44	R\$ 41.709,11	0,68 %
2502		ARQUIBANCADA					R\$ 21.276,00	0,35 %
250201	103323	Alvenaria de vedacao de 1/2 vez em tijolos ceramicos (dimensoes nominais: 39x19x09) assentamento em argamassa no traco 1:2:8 (cimento, cal e areia)	M2	109,04	R\$ 86,77	R\$ 110,63	R\$ 12.063,10	0,20 %
250202	101747	Laje pre-moldada para assentos e= 3cm	M2	83,42	R\$ 86,62	R\$ 110,44	R\$ 9.212,90	0,15 %
26		SISTEMA DE COBERTURA					R\$ 486.477,21	7,93 %
2601	880199	Cobertura em telha metalica trapezoidal	M2	995,55	R\$ 67,22	R\$ 85,71	R\$ 85.328,59	1,39 %
2602	060212	Cumeeira p/ telha metalica trapezoidal	M	37,64	R\$ 68,55	R\$ 87,40	R\$ 3.289,74	0,05 %
2603	999163	Telha metalica trapezoidal perfurada	M2	296,02	R\$ 66,02	R\$ 84,18	R\$ 24.918,96	0,41 %
2604	999740	Cobertura em telha translucida trapezoidal	M2	28,56	R\$ 61,32	R\$ 78,18	R\$ 2.232,82	0,04 %
2605	880060	Rufo para telha metalica	M	75,28	R\$ 43,96	R\$ 56,05	R\$ 4.219,44	0,07 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

2606	997750	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conforme projeto espec.	KG	22594,80	R\$ 12,72	R\$ 16,22	R\$ 366.487,66	5,97 %
27		IMPERMEABILIZACAO					R\$ 6.358,87	0,10 %
2701	098557	Impermeabilizacão com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrame)	M2	137,40	R\$ 36,30	R\$ 46,28	R\$ 6.358,87	0,10 %
28		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					R\$ 56.223,10	0,92 %
2801	087878	Chapisco em parede com argamassa traco 1:3 (cimento / areia)	M2	670,52	R\$ 4,93	R\$ 6,29	R\$ 4.217,57	0,07 %
2802	997213	Emboco de parede interna com argamassa traco 1:2:8 (cimento cal e areia), espessura 2cm	M2	670,52	R\$ 31,52	R\$ 40,19	R\$ 26.948,20	0,44 %
2803	070079	Reboco de parede com argamassa traco 1:2 (cal/areia) espessura 0,5cm	M2	670,52	R\$ 29,31	R\$ 37,37	R\$ 25.057,33	0,41 %
29		PINTURA					R\$ 99.362,20	1,62 %
2901	990675	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas 2 demãos	M2	670,52	R\$ 13,95	R\$ 17,79	R\$ 11.928,55	0,19 %
2902	880153	Pintura prime epoxi para estrutura de concreto 2 demãos	M2	592,65	R\$ 115,71	R\$ 147,53	R\$ 87.433,65	1,42 %
30		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V					R\$ 20.153,19	0,33 %
3001		QUADRO DE DISTRIBUICAO					R\$ 351,77	0,01 %
300101	880205	Quadro de distribuição de sobrepor sem barramento, sem barramento para 6 disjuntores, padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$ 97,24	R\$ 123,98	R\$ 123,98	%
300102	990827	Disjuntor tripolar termomagnético 32A	UN	2,00	R\$ 72,33	R\$ 92,22	R\$ 184,44	%
300103	991085	Disjuntor monopolar termomagnético 20A	UN	3,00	R\$ 11,33	R\$ 14,45	R\$ 43,35	%
3002		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					R\$ 4.015,52	0,07 %
300201	091837	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm (DN 1"), inclusive conexões	M	80,00	R\$ 21,34	R\$ 27,21	R\$ 2.176,80	0,04 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

300202	091864	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 32mm (DN 1") inclusive conexões	M	144,00	R\$ 4,80	R\$ 6,12	R\$ 881,28	0,01 %
300203	997642	Condutete PVC 3/4"	UN	34,00	R\$ 22,09	R\$ 28,16	R\$ 957,44	0,02 %
3003		CABOS E CONDUTORES					R\$ 1.660,50	0,03 %
300301	997424	Condutor de cobre flexível isolado 2,5mm² anti-chama 450/750V	M	230,00	R\$ 4,40	R\$ 5,61	R\$ 1.290,30	0,02 %
300302	997426	Condutor de cobre flexível isolado 6mm² anti-chama 450/750V	M	30,00	R\$ 9,68	R\$ 12,34	R\$ 370,20	0,01 %
3004		ILUMINAÇÃO E TOMADAS					R\$ 14.125,40	0,23 %
300401	080058	Luminária pendente com lâmpada vapor metálico de 250W	UN	24,00	R\$ 448,31	R\$ 571,60	R\$ 13.718,40	0,22 %
300402	990795	Tomada universal 10A cor branca completa	UN	10,00	R\$ 31,92	R\$ 40,70	R\$ 407,00	0,01 %
31		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 29.660,68	0,48 %
3101	080360	Haste tipo cooperweld 5/8"x3,00m	UN	6,00	R\$ 75,45	R\$ 96,20	R\$ 577,20	0,01 %
3102	080014	Cordoalha de cobre nu 50mm²	M	122,00	R\$ 68,53	R\$ 87,38	R\$ 10.660,36	0,17 %
3103	081453	Cordoalha de cobre nu 35mm²	M	158,00	R\$ 88,66	R\$ 113,04	R\$ 17.860,32	0,29 %
3104	098111	Caixa de inspeção com tampa em PVC Ø 230mm x 250mm	UN	6,00	R\$ 52,09	R\$ 66,41	R\$ 398,46	0,01 %
3105	990259	Conector mini-gar em bronze estanhado	UN	6,00	R\$ 21,48	R\$ 27,39	R\$ 164,34	%
32		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 22.003,91	0,36 %
3201	999165	Estrutura metálica c/tabelas de basquete	CJ	1,00	R\$ 5.075,15	R\$ 6.470,82	R\$ 6.470,82	0,11 %
3202	999167	Estrutura metálica de traves de futsal	CJ	1,00	R\$ 4.430,43	R\$ 5.648,80	R\$ 5.648,80	0,09 %
3203	999166	Estrutura metálica para rede de voley	CJ	1,00	R\$ 2.676,52	R\$ 3.412,56	R\$ 3.412,56	0,06 %
3204	074244	Alambrado para quadra poliesportiva estruturado por tubos de aço galvanizado 2" com tela de arame galvanizado malha quadrada 5x5cm	M2	26,37	R\$ 192,49	R\$ 245,42	R\$ 6.471,73	0,11 %



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

33		SERVIÇOS FINAIS					R\$ 2.564,04	0,04 %
3301	010066	Limpeza geral	M2	986,17	R\$ 2,04	R\$ 2,60	R\$ 2.564,04	0,04 %
		TOTAL					R\$ 6.136.274,75	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de **18 de setembro de 2025** e encerramento em **18 de março de 2026**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de Execução

4.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.1 Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

4.1.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

e periodicidade de execução do trabalho estão descritos em documento complementar conforme anexo a este termo:

Local e Horário da Prestação dos Serviços

4.2 Os serviços serão prestados no locais conforme previsto no anexo I (Projeto Básico) a este termo de referência.

Materiais a serem disponibilizados

4.3 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.4 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

4.5.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano defiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

4.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.7 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.

4.8 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

4.9 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

Fiscalização Técnica

4.10 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.10.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

4.10.2 Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.10.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.10.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.10.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

4.11 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.11.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

4.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.13 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

4.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.15 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.16 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.17 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

o aprimoramento das atividades da Administração.

4.18 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

6.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1 o prazo de validade;

6.2.2 a data da emissão;

6.2.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4 o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5 o valor a pagar; e

6.2.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

6.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

6.9 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

6.10 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. 6.12.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

7.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

definitivo(s).

7.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Matinha/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

12 361 0019 1028 0000 Construção e Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Esportiva

12 365 0019 1028 0000 Construção e Reforma e Ampliação de Unidade Escolar e Quadra Esportiva

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

TRABALHANDO COM A NOSSA GENTE!

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156,

§7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls. _____

Rubrica _____

princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

17.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub- operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

17.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

17.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o

CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

17.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

17.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

17.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

17.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA

Av. Major Heráclito, s/n, Centro - CEP: 65.218-000

CNPJ 06.158.729/0001-77

Matinha/MA

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
- 18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Matinha/- MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Matinha/MA, 18 de setembro de 2025.

ASSINATURAS:

NILTON CARLOS
SILVA EVERTON
47511940382

Assinado eletronicamente por NILTON CARLOS
SILVA EVERTON/47511940382
Dir. Geral, DMCP-Brasil, Cuijapreense,
DUI-325.88900145, Cuijapreense de
Racista Federal do Brasil - RFB,
DUI-ARIDFEDERAL, DUI-ARCB e/CPF AT,
DUI-NILTON CARLOS SILVA EVERTON/
47511940382
Razão: Su. eu. o autor desse documento
Localização:
Data: 2025-09-18 10:00:00

Nilton Carlos Silva Everton
CPF nº475.119.403-82.
Prefeitura Municipal de Matinha/MA
CNPJ nº: 06.158.729/0001-77
CONTRATANTE

RAIMUNDO
ADAILSON DA SILVA

CARDOSO:47540729
368

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO ADAILSON
DA SILVA
Dados: 2025.09.18 16:31:23
-03'00'

CANORTE CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ nº: 11.548.870/0001-16
Raimundo Adailson Silva Cardoso
CPF nº:475.407.293-68
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Manoel Paulo Silva Pinheiro
CPF Nº 625893813-28

Raimundo Norberto S. Calhaz
CPF Nº 8028412.123-15